

款，以及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款、第二款及第十五條的規定，作出本批示。

一、續任葉一新為駐澳門廣播電視股份有限公司的政府代表，為期一年。

二、執行上指職務的每月報酬為澳門元九千九百元。

三、本批示自二零二二年三月四日起產生效力。

二零二二年二月二十三日

行政長官 賀一誠

第 28/2022 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第5/2016號行政法規《都市更新委員會》第四條第五款的規定，作出本批示。

一、續任下列人士為第5/2016號行政法規第四條第四款(七)項所指的都市更新委員會委員，任期三年：

(一) 周子鍵；(二) 陳榮達；(三) 羅華杰。

二、委任下列人士為第5/2016號行政法規第四條第四款(七)項所指的都市更新委員會委員，任期三年：

(一) 黃玉詩；(二) 李金月；(三) 李廣鴻；(四) 黃健中；(五) 黃輝；(六) 莫啟明；(七) 程順明；(八) 謝鎮宇；(九) 唐繼宗；(十) 梁頌衍；(十一) 羅志昌；(十二) 楊永泰；(十三) 馮嘉林；(十四) 鍾科政；(十五) 呂育敏；(十六) 黃曉亮；(十七) 莫志偉；(十八) 譚凱欣。

三、本批示自二零二二年三月三日起產生效力。

二零二二年二月二十四日

行政長官 賀一誠

第 29/2022 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2006號行政法規《退休基金會的組織及運作》第二條第二款(一)項及第五條第一款至第三款，以及第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第五條，結合第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第八條的規定，作出本批示。

fusão de Macau, S.A., e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da TDM – Teledifusão de Macau, S.A., de Ye Yixin, pelo período de um ano.

2. O exercício das funções acima referidas é remunerado pela quantia mensal de 9 900 patacas.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de Março de 2022.

23 de Fevereiro de 2022.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 28/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2016 (Conselho para a Renovação Urbana), o Chefe do Executivo manda:

1. É renovado o mandato dos seguintes vogais do Conselho para a Renovação Urbana, a que se refere a alínea 7) do n.º 4 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2016, pelo período de três anos:

1) Chao Chi Kin; 2) Chan Weng Tat; 3) Lo Wa Kit.

2. São designados vogais do Conselho para a Renovação Urbana, a que se refere a alínea 7) do n.º 4 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2016, pelo período de três anos:

1) Wong Yuk Sze; 2) Lee Kam Iut; 3) Lei Kuong Hong; 4) Wong Kin Chong; 5) Wong Fai; 6) Mok Kai Meng; 7) Cheng Son Meng; 8) Che Chan U; 9) Tong Kai Chung; 10) Leong Chong In; 11) Lo Chi Cheong; 12) Yong Wing Tai; 13) Fong Ka Lam; 14) Chong For Ching; 15) Loi Iok Man; 16) Wong Io Leong; 17) Mok Chi Wai; 18) Tam Hoi Ian.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Março de 2022.

24 de Fevereiro de 2022.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 29/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 2.º, n.º 2, alínea 1), e 5.º, n.ºs 1 a 3, do Regulamento Administrativo n.º 16/2006 (Organização e funcionamento do Fundo de Pensões) e do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), conjugados com o artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), o Chefe do Executivo manda: